



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023, exatamente às 11h30 horas, na sala de licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - CPL/PMI, designada pela portaria nº. 001/2023/GAB/PMI, de 02 de janeiro de 2023, constituída por: **Nahara Santana Ferreira da Silva, presidente da CPL, Miltoncilis Pantoja Pinheiro - 1º Membro e José Flavio Moraes Carvalho 2º Membro**, respectivamente Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitação, para análise e julgamento dos documentos de habilitação das proponentes: 1. A VIDAL RJ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.205.685/0001-50; 2. BERESHIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.061.952-0001/58; 3. L PANTOJA CORREA EIRELI, CNPJ-34.628.240/0001-57; 4. AÇAI EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & TURISMO LTDA, CNPJ-13.582.876/0001-35; 5. STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ-07.342268/0001-50. Ato contínuo, a CPL proferiu a sua análise da seguinte forma: **1) Sobe a empresa A VIDAL R J ENGENHARIA LTDA: Valor da proposta: R\$ 918.083,09. Atendeu o edital; 2) Sobe a empresa BERESHIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES: Valor da proposta: R\$ 973.977,12. Itens com valores abaixo de 70% do referencial: 1.2, 4.3, 10.10 e 15.1. A taxa de ISS apresentada no BDI é de 5%, porém o município de Igarapé Miri recolhe ISS de 5%. 3) Sobe a empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI: Valor da proposta: R\$ 991.945,30. Itens com valores abaixo de 70% do referencial: 1.2, 1.3, 1.5, 6.1, 7.4, 8.3, 9.4, 10.6, 10.7, 10.11, 11.1, 13.1 e 14.1. 4) Sobre a empresa AÇAI EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & TURISMO LTDA: Valor da proposta: R\$ 1.037.077,26. Itens com valores abaixo de 70% do referencial: 9.2 e 9.3; 5) Sobre a empresa L PANTOJA CORREA EIRELI: Valor da proposta: R\$ 1.074.997,68. Valor da areia na proposta: R\$ 40,00/m³. Valor de areia na referência: R\$ 88,82/m³. Por todo o exposto, a CPL decidiu por **CLASSIFICAR A PROPOSTA** da empresa: A VIDAL R J ENGENHARIA LTDA; e **DESCLASSIFICAR AS PROPOSTAS** das empresas: BERESHIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, L PANTOJA CORREA EIRELI, AÇAI EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & TURISMO LTDA e STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI. Após a análise, a CPL **DECIDE** declarar a empresa **A VIDAL R J ENGENHARIA LTDA VENCEDORA** do certame com a menor proposta válida no valor de **R\$ 918.083,09 (novecentos e dezoito mil, oitenta e três reais e nove centavos)**. A presidente da CPL informa aos licitantes que o prazo para **intenção recursal é de 24h**, a contar do envio desta, via correio eletrônico e via aplicativo Whatsapp (informado pelos licitantes): 1. BERESHIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e-mail: jerycad@gmail.com, bereshitconstrucoes@gmail.com; 2. A VIDAL RJ ENGENHARIA LTDA, e-mail: armandovidaljr@hotmail.com; 3. AÇAI EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & TURISMO LTDA, e-mail: joargon@gmail.com; 4. L PANTOJA CORREA EIRELI, e-mail: diegolobato2016@outlook.com; 5. STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS, e-mail: licitacao@uol.com.br. Sob pena de preclusão do direito de recorrer. As empresas que se manifestarem em tempo hábil, deverão apresentar as razões do recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, bem como as contrarrazões em 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o art. 109 da Lei nº 8.666/93, conforme o edital no item 13.4. **Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados na Prefeitura Municipal de Igarapé – Miri no (setor de protocolo) instalada no endereço situado na Avenida Eládio Lobato (Complexo Administrativo), s/n, Cidade Nova, Igarapé-Miri/PA, CEP-68.430.000. Observado o horário de expediente (8hs às 14hs) dos órgãos municipais.** Por fim, a CPL informa que a veracidade dos dados telefônicos e e-mails fornecidos a CPL, são de responsabilidade das licitantes. Nada mais a declarar, deu por encerrada esta sessão. Foi mandado lavrar a presente ata por mim, Nahara Santana Ferreira da Silva, a qual será assinada pelos representantes abaixo relacionados.**

Igarapé-Miri/PA, 04 de abril de 2023.

  
Nahara Santana Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

  
Miltoncilis Pantoja Pinheiro  
1º Membro

  
José Flavio Moraes Carvalho  
2º MEMBRO